



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.891/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 232/GAPRE, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ATUAR NA CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUXILIARES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Cuité-PB, responsável pela condução e acompanhamento dos procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas, conforme previsto na legislação vigente:

I – BRUCE DA SILVA SANTOS, CPF: 052.753.894-93 – Presidente da Comissão;

II – MÁRCIA SORAIA BATISTA ROCHA, CPF: 918.709.504-10 – Membro;

III – JOSÉ LINDBERGH LOPES ARAÚJO, CPF: 000.172.244-89 – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Licitação, entre outras atribuições previstas na legislação aplicável:

I – Conduzir e operacionalizar procedimentos auxiliares das licitações e contratações públicas;

II – Analisar documentação apresentada pelos interessados;

III – Emitir atas, relatórios e decisões no âmbito de sua competência;

IV – Praticar os demais atos necessários ao regular processamento dos procedimentos auxiliares.

Art. 3º - As atividades da Comissão deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.004, de 26 de março de 2026, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares de seus cargos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br